



***Tribunal de Justiça do Estado do Ceará***  
***Comissão Examinadora do Concurso Público***  
***Para Outorga das Delegações de Notas e de Registro***

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 16 horas, na Sala de reunião da Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, presentes: a Desembargadora SÉrgia Maria Mendonça Miranda, Presidente da Comissão Examinadora, os Juízes de Direito, Dr. José Krentel Ferreira Filho e a Dra. Jacinta Inamar Franco Mota, bem como a representante do Ministério Público, a Dra. Maria do Socorro da Costa Brilhante, Promotora de Justiça; o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel Silva, Advogado, assim como os Drs. José Evandro de Melo Júnior e José Anderson Cisne, representantes dos titulares dos serviços notariais e de registro, respectivamente, além dos membros da Comissão Executiva, Luciano Menezes Pereira, Luciano Bezerra Furtado e Emília Abelém Ribeiro da Silva. A reunião contou, ainda, com a presença do Dr. Gilson Luiz Leal de Meireles, Professor do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES e Coordenador de Concurso. Ausente, justificadamente, o Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira, Juiz de Direito, membro da Comissão.

Iniciada a reunião, a Desembargadora Presidente da Comissão apresentou os cumprimentos de estilo aos membros, passando, em seguida, a referir-se acerca das liminares concedidas a titulares de Serventias Extrajudiciais, em sede do Supremo Tribunal Federal, determinando a exclusão dos respectivos cartórios da lista de ofertas elencada no Anexo I, do Edital 001/2010-TJCE.

Seguindo a pauta prevista, foram apreciadas 26 (vinte e seis)

impugnações ao referido Edital, as quais foram, previamente, distribuídas aos Membros da Comissão, na condição de relatores.

Julgamento:

01. Impugnação n.º **4753828-08.2010.8.06.0000**, de Matheus Campolina Moreira - Relator: Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel Silva, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo deferimento, nos termos do voto do Relator;

02. Impugnação n.º **4753968.42.2010.8.06.0000**, de Helena Jacéa Crispino Leite Borges - Relator: Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel Silva, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

03. Impugnação n.º **4754039-44.2010.8.06.0000**, de Eduardo Luz Gonçalves - Relator: Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel Silva, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento;

04. Impugnação n.º **4754542.65.2010.8.06.0000**, de Lucila Paula Cruz Carvalho - Relator: Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel Silva, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

05. Impugnação n.º **4754648.27.2010.8.06.0000**, de Francisco Antônio Fernandes Oliveira Sobrinho - Relator: Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel Silva, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

06. Impugnação n.º **4753907.84.2010.8.06.0000**, de Francisco Getúlio Calou - Relatora: Dra. Jacinta Inamar Franco Mota, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo não conhecimento, nos termos do voto da Relatora;

07. Impugnação n.º **4753827.23.2010.8.06.0000**, de Marina Cordeiro Matoso - Relatora: Dra. Maria do Socorro da Costa Brilhante, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo deferimento, nos termos do voto da Relatora;

08. Impugnação n.º **4753857-58.2010.8.06.0000**, de Luc da Costa Ribeiro - Relator: Dr. José Krentel Ferreira Filho, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

09. Impugnação n.º **4753970.12.2010.8.06.0000**, da Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Ceará - SINOREG - Relator: Dr. José Krentel Ferreira Filho, a Comissão decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

10. Impugnação n.º **4754040.29.2010.8.06.0000**, de Sandro Alexander Ferreira - Relator: Dr. José Krentel Ferreira Filho, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

11. Impugnação n.º **4754698.53.2010.8.06.0000**, de Sandro Alexander Ferreira - Relator: Dr. José Krentel Ferreira Filho, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo indeferimento, nos termos do voto do Relator;

12. Impugnação n.º **4754162.42.2010.8.06.0000**, de Wânia Cysne de Medeiros Dummar - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

13. Impugnação n.º **4754165-94.2010.8.06.0000**, de Eduardo Feitosa Lima - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

14. Impugnação n.º **4754169-34.2010.8.06.0000**, de Nydia Rejane de Paula Tavares Cavalcante - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

15. Impugnação n.º **4754172-86.2010.8.06.0000**, de Maria Irani Abreu Lúcio de Macedo - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

16. Impugnação n.º **4754197-02.2010.8.06.0000**, de Francisco Alves Veras - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

17. Impugnação n.º **4754200-54.2010.8.06.0000**, de Idelfonso Cavalcante de Almeida - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

18. Impugnação n.º **4754212-68.2010.8.06.0000**, de Antônio Nerivalder Lopes Cunha - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

19. Impugnação n.º **4754217-90.2010.8.06.0000**, de Eleonor Carvalho Lóssio - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

20. Impugnação n.º **4754220-45.2010.8.06.0000**, de Maria Augusta Teles de Vasconcelos - Relatora: Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

21. Impugnação n.º **4754223-97.2010.8.06.0000**, de Maria de Fátima Leitão Castelo Branco - Relatora: Desa. Sérgio Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

22. Impugnação n.º **4754225-67.2010.8.06.0000**, de Solange Grace Moura Rolim - Relatora: Desa. Sérgio Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

23. Impugnação n.º **4754226-52.2010.8.06.0000**, de Agildo Pereira Nogueira - Relatora: Desa. Sérgio Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

24. Impugnação n.º **4754230-89.2010.8.06.0000**, de José Edilson Mendes Carneiro - Relatora: Desa. Sérgio Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;


25. Impugnação n.º **4754233-44.2010.8.06.0000**, de Augusto César Isaías Fontenele - Relatora: Desa. Sérgio Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora;

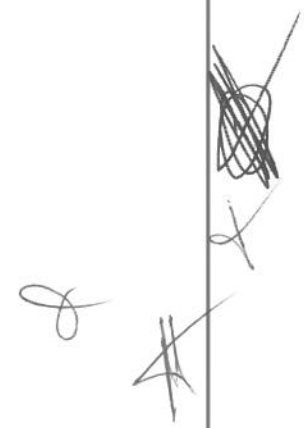
26. Impugnação n.º **4754235-14.2010.8.06.0000**, de José Arteiro da Frota - Relatora: Desa. Sérgio Maria Mendonça Miranda, a Comissão, unanimemente, decidiu pelo julgamento sem mérito, nos termos do voto da Relatora.

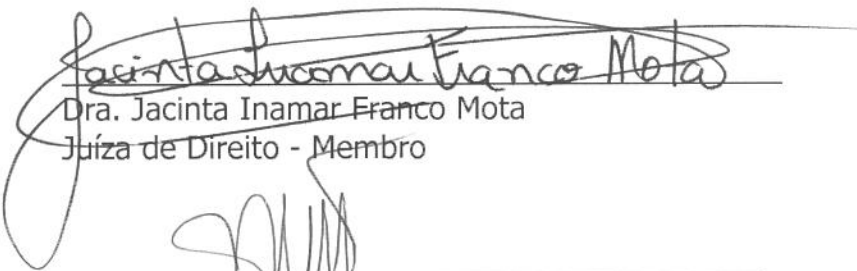
Ao final da reunião, a Desembargadora Presidente da Comissão usou da palavra para ressaltar, que não poupará esforços para manter a transparência do processo seletivo, em estrita observância aos princípios constitucionais e às lúcidas orientações do colendo Conselho Nacional de Justiça, menção esta, que foi ratificada pela unanimidade dos Membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora mandou encerrar a reunião, da qual, para constar, eu, lavrei a presente ata, que vai pela Desembargadora Presidente, pelos Membros, e por mim assinada.


Fortaleza, 23 de novembro de 2010

  
Desembargadora Sérgio Maria Mendonça Miranda  
Presidente da Comissão Executiva

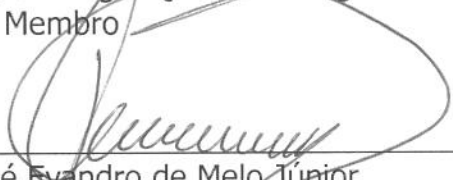


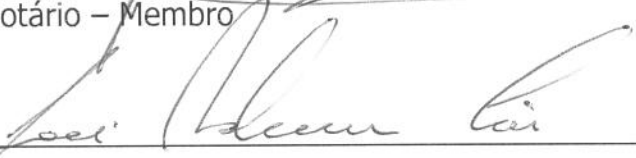
  
Dra. Jacinta Inamar Franco Mota  
Juíza de Direito - Membro

  
Dr. José Krentel Ferreira Filho  
Juiz de Direito - Membro

  
Dra. Maria do Socorro da Costa Brilhante  
Promotora de Justiça - Membro

  
Dr. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva  
OAB - Membro

  
Dr. José Evandro de Melo Júnior  
Notário - Membro

  
Dr. José Anderson Cisne  
Registrador - Membro

  
Dr. Luciano Menezes Pereira  
Comissão Executiva - Membro